



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 216/2025 AO CONTRATO Nº 183/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DOS BORDOS DA AVENIDA IPIRANGA –
BAIRRO DALTRO FILHO**

Vigência: 06/11/2025 a 23/03/2026

Prazo de entrega: **90 (noventa) dias** a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Valor suprimido: R\$1.502,29

Valor acrescido: R\$32.156,52

Valor total: R\$160.654,23

Origem: Edital Nº 025/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 007/2025

Protocolo: 30.098/2025 – Análise de Projeto 001/2025 – acresce valores

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – em Recuperação Judicial, com endereço na cidade de Estrela/RS, CEP 95.880-000, na Linha Santa Rita, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, neste ato representada pelo Sr. OLIVAR BASSO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.3. O prazo de vigência deste instrumento será do dia 06 de novembro de 2025 e prazo final dia 23 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Ao preço original de R\$130.000,00 fica suprimido o valor de R\$1.502,29; sendo acrescido o valor de R\$32.156,52 totalizando o valor de R\$160.654,23; conforme Planilha da Engenharia, análise de Projeto 001/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

17.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito, Imigrante/RS, 06 de novembro de 2025.

Olivar Basso
CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
LTDA. – em Recuperação Judicial
CONTRATADA

Germano Stevens
Prefeito Municipal

CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E4C-5047-FC74-FF09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACA (CNPJ 90.063.470/0001-97) VIA PORTADOR OLIVAR BASSO (CPF 147.XXX.XXX-34) em 06/11/2025 11:54:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 06/11/2025 13:18:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/4E4C-5047-FC74-FF09>